**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2026**

**COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**MINUTA DO EDITAL DE AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o n° 45.200.623/0001-46, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – POR LOTE** , nos termos do Artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 070/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** | DE 02/10/2026 até ás 08:00 do dia 07/10/2026 |
| **MODO DA DISPUTA** | Aberto |
| **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** | DIA 07/10/2026 ás 08:30 |
| **ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE PREÇOS** | A disputa será encerrada 6 (seis ) horas após o Inicio. |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | www.portaldelicitacoessjb.com.br |
| **REFERÊNCIA DE TEMPO** | Horário de Brasilia |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO :** | **R$ 39.725,12** |
| **DA PARTICIPAÇÃO:** | Ampla concorrência |

Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações www.portaldelicitacoessjb.com.br conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av Virgílio Pereira, nº 231 – Centro – São José do Barreiro .

**1. OBJETO:**

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação é a **Contratação de empresa especializada para a Locação de brinquedos Recreativos e infláveis, destinados às festividades em comemoração ao Dia das Crianças, a**

**serem realizadas nos dias 11 e 12 de outubro de 2026.,** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
**1.2.2** ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
**1.2.3** ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

**2-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1**. A dispensa, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **Portal de Compras do Municipio de São José do Barreiro**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**2.2**. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) público (a) do Município de São josé do Barreiro pertecente a equipe de apoio, através da Portaria nº 73/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados constante da página eletrônica: www.portaldelicitacoessjb.com.br

**2.3** Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h** antes do início da disputa, **preferencialmente** através do **Portal de Compras** do Municipio de São José do Barreiro ou pelo e-mail: **editais@saojosedobarreiro.sp.gov.br**

**3.DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**

**3.1** Poderão participar deste processo empresas cujo o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste Edital e seus Anexos e que estejam devidamente cadastrado, no **Portal de Compras do Municipio de São José do Barreiro,** até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início da disputa.

**3.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

**3.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**3.1.3.** O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.1.4.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o

encerramento do procedimento.

**3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

**3.2.1**.Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**3.2.2**. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.2.3**. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio em dissolução ou em liquidação;

**4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**4.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**4.2**. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso da dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de “dispensa eletrônica”, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**4.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**4.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**4.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.7**. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituíla ou modificá-la;

**5- FASE DE LANCES**

**5.1.** A partir das **08:30h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**5.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.3.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR POR LOTE.**

**5.4.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**5.5.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **2%(dois).**

**5.6.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**5.7.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.8.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**5.9.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**5.10.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

**6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**6.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**6.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**6.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**6.2.2**. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**6.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica procedimento da dispensa eletrônica.

**6.3.**. O fornecedor com a melhor proposta deverá quando solicitado encaminhar Proposta comercial

expressa , com os valores adequados ao lance vencedor, anexar no sistema na forma e prazos descritos abaixo:

**a)** Proposta comercial expressa, ajustada ao preço final, conforme Modelo do Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com descrição completa do objeto, indicação do valor unitário e total de cada item do objeto, identificação da empresa proponente, nº do CNPJ ou CPF, endereço, números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Contratante ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

**b) Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.**

**c)** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**6.4.1.** Contiver vícios insanáveis;

**6.4.2**. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**6.4.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.4.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.4.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**6.4.6.** Estando o preço compatível, será analisada a proposta, e se necessário solicitados documentos complementares.

**6.4.7.**. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.4.8.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.4.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**7.1.** As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 2 (duas) horas depois de solicitado pelo comprador via sistema.

**7.2.** A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

### 7.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

**7.3.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. **Conforme item 7.2.2 do termo de referencia , anexo I**

**7.3.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**7.3.2.1** Comprovante de inscrição e de situação cadastral Pessoa Jurídica – CNPJ;

**7.3.2.2** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

**7.3.2.3** Certidão Negativa de Débitos Estaduais – CND, emitida pela Fazenda Estadual competente.

**7.3.2.4** Certidão negativa de débitos municipais;

**7.3.2.5** Certificado de regularidade empregador – FGTS;

**7.3.2.6** Certidão negativa de débitos trabalhistas;

**7.3.2.7** Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;

**7.3.2.8.** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, quando exigível em razão da natureza jurídica do interessado.

**7.3.2.9.** Documento oficial de identificação com foto do responsável legal ou representante da empresa, acompanhado, quando necessário, do documento que comprove seus poderes de representação.

**7.3.2.10.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva de seu domicílio ou sede, ou documento equivalente, na forma da legislação aplicável.

**7.3.2.11.** O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI que pretenda usufruir dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 observará as disposições legais aplicáveis quanto à comprovação de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

**7.3.3 Consultas a cadastros e sistemas oficiais**

**Para fins de verificação da regularidade, da existência de impedimentos e da possibilidade de contratação, poderão ser realizadas, mediante consulta aos sistemas e cadastros oficiais disponíveis, as seguintes verificações:**

- Certidão negativa de apenados de impedimentos de contrato/licitação - TCESP;
- Certidão negativa de licitantes inidôneos - TCU;
- Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)
- Certidão de regularidade na contratação de aprendizes – MTE;
- Certidão de cota PCD – MTE;
- Cópia (s) do documento com foto do responsável legal da empresa

**7.4 .DECLARAÇÕES**

**7.4.1.** DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

**7.5 DOS DOCUMENTOS**

**7.5.1.** Será efetuado consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**7.5.2.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

**a)** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**b)** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**c)** se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

**d)** Não serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**e)** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura da sessão inaugural.

**8 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS**

**8.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 24( vinte quatro) horas antes da data de abertura da dispensa.

**8.2.** Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao setor de compras, preferencialmente através via sistema da dispensa eletrônica.

**8.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa.

**8.4.** Havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

**a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**b)** julgamento das propostas;

**c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**d)** anulação ou revogação do processo;

**e)** extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

## 9- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**I** - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**II** - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

**III** - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**IV** - adjudicar o objeto e homologar a processo.

## 10- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA

**10.1.** O resultado final desta dispensa de valor será publicado no site https://www.saojosedobarreiro.sp.gov.br/diariooficial e www.portaldelicitacoessjb.com.br sendo esta de responsabilidade do Município.

## 11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 08 | - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO |
| Unidade: | 08.03 | - DIVISÃO DE ESPORTES, EVENTOS E COMUNICAÇÃO |
| Funcional: | 27.812.0008 | - Desporto Comunitário |
| Projeto/Atividade: | 2.041 | - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER |
| Elemento: | 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110 | - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic |
| Código reduzido: | 000305 | |

## 12- DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**12.2.** Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

**12.2.1.** Adiada a data de cadastramento de propostas;

**12.2.2.** Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**12.3.** Poderá ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;

**12.3.1.** O catálogo apresentado deverá conter:

**a)** Fotos reais do(s) produto(s);

**b)** Especificações técnicas detalhadas: -Descrição completa: material, composição, dimensões, peso e cor; -Marca e modelo: identificação clara para análise de similaridade ou padronização; -Normas técnicas (ABNT/INMETRO): comprovação de que o produto atende às normas brasileiras de segurança e qualidade; -Garantia e assistência: prazo de garantia e indicação de rede de assistência técnica autorizada; Ou

**c)** Certificações e catálogos de fabricantes: -Catálogo original do fabricante para comprovar as características técnicas detalhadas;

**12.4.** É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**12.5.** As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

**12.6.** As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**12.7**. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

**12.8.** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

**12.9.** As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento;

São José do Barreiro , 01 de outubro de 2026.

**Luis Eduardo Santos Ribeiro**
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações e requisitos para Contratação de empresa especializada para a **Locação de brinquedos Recreativos e infláveis**, destinados às festividades em comemoração ao **Dia das Crianças**, a serem realizadas nos dias **11 e 12 de outubro de 2026**, no Município de São José do Barreiro/SP.

**1.1** Descrição e quantidades dos itens estão especificadas logo abaixo:

**Lote 01**
**Locação de brinquedos para as comemorações do dia das Crianças no Bairro do Formoso.**
**Data:** 11 de outubro
**Local:** Bairro Formoso
**Horário:** 13h30 às 17:30

| Lote | Item | Quant | Descrição do Objeto | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 1 | Área Baby Tropical | UN | | |
| 01 | 02 | 1 | Slide Radical | UN | | |
| 01 | 03 | 1 | Multi Play Lego | UN | | |
| 01 | 04 | 1 | Futebol de Sabão 10 m Coberto (Champions League) | UN | | |
| 01 | 05 | 1 | Futebol de Sabão 8 m Aberto | UN | | |

**Lote 02**
**Locação de brinquedos para as comemorações do dia das Crianças São José do Barreiro.**
**Data:** 12 de outubro
**Local:** São José do Barreiro
**Horário:** 13h30 às 17:30

| Lote | Item | Quant | Descrição do Objeto | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 06 | 1 | Tobogã Tigrão Gigante | UN | | |
| 02 | 07 | 1 | Tobogã do Mickey Grande | UN | | |
| 02 | 08 | 1 | Tobogã Fazendinha (escorrega e cai nas bolinhas) | UN | | |
| 02 | 09 | 2 | Toboágua Gigante | UN | | |
| 02 | 10 | 2 | Futebol de Sabão Grande 5 x 12 m Coberto | UN | | |
| 02 | 11 | 1 | Futebol de Sabão Médio 4 x 8 m Coberto | UN | | |
| 02 | 12 | 1 | Futebol de Sabão 8 m Aberto | UN | | |
| 02 | 13 | 1 | Mult Play Dinossauro | UN | | |
| 02 | 14 | 1 | Touro Mecânico Temático | UN | | |
| 02 | 15 | 2 | Touro Mecânico Simples | UN | | |
| 02 | 16 | 1 | Piscina de Bolinhas Inflável do Mickey | UN | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 17 | 1 | Multiplay Palhaço | UN | | |
| 02 | 18 | 1 | Alpinismo Inflável | UN | | |
| 02 | 19 | 1 | Kid Play Circo | UN | | |
| 02 | 20 | 1 | Centopeia Gigante Inflável | UN | | |
| 02 | 21 | 1 | Multi Play Lego | UN | | |
| 02 | 22 | 1 | Corrida de Obstáculos | UN | | |
| 02 | 23 | 1 | Bate e Cai | UN | | |

**1.2.** A contratação compreenderá, além da disponibilização dos brinquedos, os serviços de transporte, instalação, montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos, bem como a disponibilização de monitores devidamente capacitados para acompanhamento, orientação, organização e segurança das crianças durante a utilização dos brinquedos.

**1.3.** A execução dos serviços ocorrerá nos seguintes locais:

**1.3.1.** 11 de outubro de 2026: festividade em comemoração ao Dia das Crianças, no Bairro do Formoso;

**1.3.2.** 12 de outubro de 2026: festividade em comemoração ao Dia das Crianças, na sede do Município de São José do Barreiro/SP.

**1.4.** Os brinquedos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança, devendo a contratada providenciar todos os equipamentos e acessórios necessários ao seu adequado funcionamento.

**1.5.** Deverá ser disponibilizado, no mínimo, **02 (dois) monitores por brinquedo**, devidamente capacitados, durante todo o período de utilização dos equipamentos, para orientação das crianças, controle de acesso e observância das regras de segurança e capacidade de cada brinquedo.

**1.6.** A duração das atividades será de no mínimo **04 (quatro) horas por dia**, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**1.7.** Todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo transporte dos equipamentos, montagem, desmontagem, retirada, mão de obra, alimentação e demais despesas relacionadas aos monitores, deverão estar incluídos no preço contratado, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional.

**1.8.** A contratação possui natureza pontual e temporária, vinculada exclusivamente à realização das festividades do Dia das Crianças previstas no calendário oficial de eventos do Município.

**1.9.** A contratação direta será processada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o respectivo enquadramento legal, a pesquisa de preços, a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado e os demais requisitos aplicáveis à contratação.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

**2.1** A realização das festividades em comemoração ao Dia das Crianças, previstas para os dias 11 e 12 de outubro de 2026, e integrantes do calendário oficial de eventos do Município, tem por objetivo proporcionar às crianças e suas famílias momentos de lazer, diversão, convivência e confraternização, promovendo o direito ao brincar e à

convivência comunitária em ambiente seguro, acolhedor e inclusivo.

**2.2.** Para garantir estrutura adequada à realização do evento e a segurança dos participantes, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos recreativos e infláveis, incluindo transporte, instalação, montagem, desmontagem e disponibilização de monitores devidamente capacitados para acompanhamento, orientação e controle da utilização dos equipamentos.

**2.3.** Os equipamentos e serviços contratados são essenciais para a composição da programação recreativa, proporcionando atividades lúdicas, atrativas e adequadas ao público infantil, assegurando condições apropriadas para o aproveitamento das festividades pelas crianças e suas famílias.

**2.4.** A iniciativa encontra-se alinhada aos princípios de proteção integral e ao direito à convivência comunitária e ao lazer assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, contribuindo para a promoção de experiências recreativas e de convivência que favoreçam o desenvolvimento integral da criança.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

**3.1.** A solução consiste na contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos recreativos e infláveis, destinados às festividades em comemoração ao Dia das Crianças, compreendendo todas as etapas necessárias à adequada execução do objeto, desde o transporte e preparação dos equipamentos até sua desmontagem e retirada ao término das atividades.

**3.2.** A solução deverá contemplar, de forma integrada, o transporte, entrega, montagem, instalação, disponibilização, operação, acompanhamento, desmontagem e retirada dos brinquedos, bem como a disponibilização de monitores devidamente capacitados, em quantidade compatível com os equipamentos contratados.

**3.3.** Os equipamentos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança, cabendo à contratada realizar previamente as verificações necessárias e manter os brinquedos em condições adequadas durante todo o período de utilização.

**3.4.** Durante a realização das atividades, os monitores deverão acompanhar permanentemente a utilização dos brinquedos, orientando as crianças quanto ao uso adequado, controlando o acesso e observando a capacidade e as condições de segurança de cada equipamento.

**3.5.** Ao término das atividades, caberá à contratada realizar a desmontagem e retirada dos equipamentos, deixando os espaços utilizados devidamente desocupados e organizados, sem gerar encargos adicionais para a Administração.

**3.6.** Considerando a natureza temporária do objeto, seu ciclo de vida compreende a mobilização e transporte dos equipamentos, montagem e instalação, período de utilização durante as festividades e, posteriormente, desmontagem, retirada e desmobilização, não havendo aquisição ou incorporação dos bens ao patrimônio municipal.

**3.7.** A solução integrada mostra-se adequada por concentrar em uma única contratação todas as etapas necessárias

à disponibilização e utilização segura dos brinquedos, permitindo melhor coordenação, fiscalização e responsabilização pela execução do serviço.

**3.8.** Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade da Administração, assegurando a disponibilização de estrutura recreativa adequada, organizada e segura para as festividades do Dia das Crianças, com o acompanhamento de profissionais capacitados durante todo o período de utilização.

## 4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para atendimento da presente demanda, a contratada deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

### 4.1 Requisitos Gerais

**4.1.1.** A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto e disponibilizar brinquedos em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança.

**4.1.2.** A contratação deverá incluir transporte, montagem, instalação, acompanhamento, desmontagem e retirada dos equipamentos.

**4.1.3.** Deverão ser disponibilizados 02 (dois) monitores devidamente capacitados por brinquedo, durante todo o período de utilização, para orientação, acompanhamento e segurança das crianças.

**4.1.4.** A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos e acessórios necessários ao funcionamento dos brinquedos, responsabilizando-se pela manutenção de suas condições adequadas de uso.

**4.1.5.** Todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive transporte e alimentação dos monitores, serão de responsabilidade da contratada e deverão estar incluídos no valor contratado.

**4.1.6.** A execução deverá observar os locais, horários e programação definidos pela Administração para os dias 11 e 12 de outubro de 2026.

### 4.2 Entrega

**4.2.1.** A montagem e instalação dos brinquedos e equipamentos deverão ser realizadas com antecedência mínima de **01 (uma) hora** em relação ao início do evento, garantindo que estejam devidamente instalados, testados e em condições adequadas de uso.

**4.2.2.** Os monitores deverão chegar ao local do evento com antecedência mínima de **02 (duas) horas**, garantindo tempo suficiente para organização, preparação, orientação quanto ao funcionamento dos brinquedos e definição dos procedimentos de supervisão e segurança.

**4.2.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem, retirada, mão de obra, alimentação e demais despesas necessárias, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**4.2.4.** Caso seja constatada qualquer incompatibilidade, irregularidade ou inadequação dos equipamentos ou serviços em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada, **a CONTRATADA** deverá realizar a correção ou substituição, às suas expensas, **imediatamente ou no prazo**

**máximo de 01 (uma) hora**, sem que isso implique prorrogação do prazo de execução.

**4.2.5.** A fiscalização verificará a conformidade dos equipamentos e serviços com as especificações contratadas antes do início das atividades, sendo o objeto considerado definitivamente recebido e aceito somente após a constatação de sua adequada execução e compatibilidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.3. Subcontratação**

**4.3.1.** Será permitida a subcontratação parcial de serviços acessórios, mediante prévia autorização da Administração, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução, qualidade, segurança e cumprimento de todas as obrigações contratuais.

**4.4. Garantia de contratação**

**4.4.1** Não será exigida garantia de execução do contrato, conforme a Lei n° 14.133/2021.

**4.5. Obrigações da Contratante**

**4.5.1.** Promover, por meio de responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, verificando sua conformidade e comunicando à CONTRATADA eventuais falhas ou irregularidades.

**4.5.2.** Propiciar à CONTRATADA as condições e facilidades necessárias para o acesso aos locais onde serão executados os serviços.

**4.5.3.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma e nos prazos estabelecidos na contratação.

**4.5.4.** Aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

**4.5.5.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.6. Obrigações da Contratada**

**4.6.1.** Executar integralmente os serviços contratados, observando as especificações, locais, datas e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

**4.6.2.** Fornecer brinquedos em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança, responsabilizando-se por sua montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada.

**4.6.3.** Disponibilizar 02 (dois) monitores por brinquedo, devidamente capacitados e identificados, para acompanhamento, orientação e segurança das crianças durante todo o período de utilização.

**4.6.4.** Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos, bem como por todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive alimentação e deslocamento dos monitores.

**4.6.5.** Realizar a montagem e instalação dos equipamentos com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início do evento, e assegurar a chegada dos monitores com antecedência mínima de 02 (duas) horas.

**4.6.6.** Substituir ou corrigir imediatamente, ou no prazo máximo de 01 (uma) hora, qualquer equipamento ou serviço

que apresente irregularidade ou incompatibilidade com as especificações contratadas, sem ônus para a CONTRATANTE. Na impossibilidade de substituição ou correção dentro do prazo estabelecido, o equipamento ou serviço não será considerado executado e, consequentemente, não será objeto de pagamento pela CONTRATANTE.

**4.6.7.** Cumprir as normas de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pela integridade dos equipamentos e pela adequada orientação dos usuários.

**4.6.8.** Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**4.6.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por tais encargos.

**4.6.10.** Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou subcontratados, quando comprovada sua responsabilidade.

**4.6.11.** Atender prontamente às orientações e determinações da fiscalização da CONTRATANTE, comunicando imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**5.1** Em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei nº 14.133/21, o instrumento contratual formal será substituído por outro instrumento hábil, visto que, conforme as hipóteses previstas, a Administração poderá utilizar nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço como instrumentos substitutivos ao contrato formal.

A gestão do contrato será, portanto, realizada por meio desses instrumentos, os quais assegurarão o cumprimento das obrigações da Contratante e da Contratada, observando as disposições legais e contratuais aplicáveis. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, incluindo prazos, qualidade e conformidade com o projeto, serão realizados conforme os critérios previamente estabelecidos, visando garantir a eficiência e a efetividade da execução.

## 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da emissão da Nota Fiscal, desde que os serviços tenham sido integralmente executados e devidamente atestados pelo responsável pela fiscalização da contratação, observada a competente liquidação da despesa, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a efetiva execução dos serviços, devendo estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.3.** A Nota Fiscal deverá conter os dados bancários da pessoa jurídica CONTRATADA, para fins de realização do

pagamento, sendo vedado o pagamento em conta de titularidade diversa, salvo hipótese legalmente admitida e devidamente justificada.

**6.4.** Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal ou dos documentos necessários ao pagamento, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

**6.5.** O pagamento ficará condicionado à efetiva prestação e ao recebimento dos serviços pela CONTRATANTE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo devido pagamento por equipamento ou serviço que não tenha sido efetivamente disponibilizado, executado e aceito pela fiscalização.

**6.6**. Na hipótese de impossibilidade de substituição ou correção de equipamento ou serviço que apresente irregularidade, conforme previsto neste Termo de Referência, o respectivo item não será considerado executado e não será objeto de pagamento.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### 7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**7.1.1.** O fornecedor será selecionado mediante contratação direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 7.1.2. Critérios de aceitabilidade dos preços

**7.1.2.1.** Serão considerados aceitáveis os preços compatíveis com os valores obtidos na pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a compatibilidade com os preços praticados no mercado e as condições de execução do objeto.

**7.1.2.2.** A estimativa de preços será obtida mediante metodologia de pesquisa de preços definida no processo de contratação, considerando-se as características, quantidades, condições de execução e demais especificações do objeto.

### 7.2. Exigências de habilitação

**7.2.1.** Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável, mediante apresentação da documentação pertinente.

#### 7.2.2. Habilitação jurídica

**7.2.2.1.** A documentação relativa à habilitação jurídica deverá comprovar a existência e a regular constituição do interessado, bem como a legitimidade de seu representante para assumir as obrigações decorrentes da contratação.

**7.2.2.2. Pessoa física:** cédula de identidade – RG ou documento equivalente que, por força de lei, possua validade para fins de identificação em todo o território nacional.

**7.2.2.3. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial

da respectiva sede.

**7.2.2.4. Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada no sistema oficial competente.

**7.2.2.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório dos administradores.

**7.2.2.6. Sociedade empresária estrangeira:** ato de autorização para funcionamento no Brasil, quando exigível, devidamente publicado e arquivado nos órgãos competentes.

**7.2.2.7. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório dos administradores.

**7.2.2.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente, com averbação no registro da sede da matriz, quando exigível.

**7.2.2.9. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a respectiva ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados ou registrados no órgão competente, além do registro previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

**7.2.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, quando aplicável.**

**7.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**7.2.3.1.** Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica.

**7.2.3.2.** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

**7.2.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais – CND, emitida pela Fazenda Estadual competente**.**

**7.2.3.4.** Certidão negativa de débitos municipais, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor.

**7.2.3.5.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**.**

**7.2.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.2.3.7.** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, quando exigível em razão da natureza jurídica do interessado.

**7.2.3.8.** Documento oficial de identificação com foto do responsável legal ou representante da empresa, acompanhado, quando necessário, do documento que comprove seus poderes de representação.

**7.2.3.9.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva de seu domicílio ou sede, ou documento equivalente, na forma da legislação aplicável.

**7.2.3.10.** O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI que pretenda usufruir dos

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 observará as disposições legais aplicáveis quanto à comprovação de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**7.3. Consultas a cadastros e sistemas oficiais**

**7.3.1. Para fins de verificação da regularidade, da existência de impedimentos e da possibilidade de contratação, poderão ser realizadas, mediante consulta aos sistemas e cadastros oficiais disponíveis, as seguintes verificações:**

**7.3.1.1.** Certidão de Apenados e Impedimentos de Contrato/Licitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP;

**7.3.1.2.** Certidão negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU;

**7.3.1.3.** Certidão Negativa Correcional – Entes Privados, abrangendo, conforme aplicável, os sistemas e cadastros da Controladoria-Geral da União – CGU, inclusive ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM;

**7.3.1.4.** Consulta relativa à regularidade quanto à contratação de aprendizes, disponibilizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quando aplicável;

**7.3.1.5.** Consulta relativa ao cumprimento da reserva legal de vagas destinadas às pessoas com deficiência e aos beneficiários reabilitados da Previdência Social, disponibilizada pelos sistemas oficiais do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quando aplicável.

**7.3.2. A existência de registro impeditivo, declaração de inidoneidade, impedimento de licitar ou contratar ou qualquer outra restrição legalmente impeditiva à contratação poderá ensejar a inabilitação do fornecedor, observados o contraditório, a ampla defesa quando cabíveis e as disposições da legislação vigente.**

## 08.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**8.01.** O custo total estimado da contratação, considerado como valor máximo aceitável, será definido com base em pesquisa de preços realizada de acordo com as especificações constantes do item

## 09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**09.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

09.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 08 | - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO |
| Unidade: | 08.03 | - DIVISÃO DE ESPORTES, EVENTOS E COMUNICAÇÃO |
| Funcional: | 27.812.0008 | - Desporto Comunitário |
| Projeto/Atividade: | 2.041 | - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER |
| Elemento: | 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110 | - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic |
| Código reduzido: | 000305 | |

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

**São José do Barreiro, 28 de setembro de 2026.**

_____

**Fabiana Viana Moraes**
**Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte E Lazer**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2026**

**COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, a **Contratação de empresa especializada para a Locação de brinquedos Recreativos e infláveis, destinados às festividades em comemoração ao Dia das Crianças, a serem realizadas nos dias 11 e 12 de outubro de 2026, no Município de São José do Barreiro.**

Razão social:
nº do CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

**Lote 01**
**Locação de brinquedos para as comemorações do dia das Crianças no Bairro do Formoso.**
**Data:** 11 de outubro
**Local:** Bairro Formoso
**Horário:** 13h30 às 17:30

| Lote | Item | Quant | Descrição do Objeto | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 1 | Área Baby Tropical | UN | | |
| 01 | 02 | 1 | Slide Radical | UN | | |
| 01 | 03 | 1 | Multi Play Lego | UN | | |
| 01 | 04 | 1 | Futebol de Sabão 10 m Coberto (Champions League) | UN | | |
| 01 | 05 | 1 | Futebol de Sabão 8 m Aberto | UN | | |

**Lote 02**
**Locação de brinquedos para as comemorações do dia das Crianças São José do Barreiro.**
**Data:** 12 de outubro
**Local:** São José do Barreiro
**Horário:** 13h30 às 17:30

| Lote | Item | Quant | Descrição do Objeto | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 06 | 1 | Tobogã Tigrão Gigante | UN | | |
| 02 | 07 | 1 | Tobogã do Mickey Grande | UN | | |
| 02 | 08 | 1 | Tobogã Fazendinha (escorrega e cai nas bolinhas) | UN | | |
| 02 | 09 | 2 | Toboágua Gigante | UN | | |
| 02 | 10 | 2 | Futebol de Sabão Grande 5 x 12 m Coberto | UN | | |
| 02 | 11 | 1 | Futebol de Sabão Médio 4 x 8 m Coberto | UN | | |
| 02 | 12 | 1 | Futebol de Sabão 8 m Aberto | UN | | |
| 02 | 13 | 1 | Mult Play Dinossauro | UN | | |
| 02 | 14 | 1 | Touro Mecânico Temático | UN | | |
| 02 | 15 | 2 | Touro Mecânico Simples | UN | | |
| 02 | 16 | 1 | Piscina de Bolinhas Inflável do Mickey | UN | | |
| 02 | 17 | 1 | Multiplay Palhaço | UN | | |
| 02 | 18 | 1 | Alpinismo Inflável | UN | | |
| 02 | 19 | 1 | Kid Play Circo | UN | | |
| 02 | 20 | 1 | Centopeia Gigante Inflável | UN | | |
| 02 | 21 | 1 | Multi Play Lego | UN | | |
| 02 | 22 | 1 | Corrida de Obstáculos | UN | | |
| 02 | 23 | 1 | Bate e Cai | UN | | |

Valor Global da Proposta (Por extenso) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo deReferência.

Cidade, dia, mês e ano.

Assinatura do Responsável RG:
CPF:

;;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2026**

**COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

## ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os devidos fins da Dispensa de Licitação nº 033/2026:

1. **Trabalho do Menor:** Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.
2. **Inexistência de Fatos Impeditivos e Inidoneidade:** Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. **Conhecimento e Aceitação dos Termos:** Que conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital/Aviso de Contratação Direta e seus ANEXOS, concordando com todas as exigências ali contidas e possuindo plena capacidade para cumpri-las.
4. **Responsável pela Assinatura:** Na qualidade de Proponente deste procedimento de Dispensa de Licitação , que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador / procurador / diretor), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento).
5. **Inexistência de Vínculo Familiar (Nepotismo):** Que não possui nenhum sócio ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como não possui em seu quadro social nenhum servidor deste Município.
6. **Incompatibilidade com Autoridades Contratantes:** Que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
7. **Custos Trabalhistas Integrados:** Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
8. **Atendimento aos Requisitos de Habilitação:** Que a empresa atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
9. **Canais Oficiais de Comunicação:** Que, em caso de qualquer comunicação futura referente a este Processo Administrativo, bem como em caso de contratação, concorda que as notificações e a correspondente Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho sejam encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico:
   - **E-mail:** _____
   - **Telefone:** (___) _____

10. **Dever de Atualização Cadastral:** Compromete-se, caso altere o citado e-mail ou telefone, a protocolizar imediatamente o pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado e notificado nos dados anteriormente fornecidos.
11. **Acompanhamento da Execução:** Nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF sob nº _____, para ser o(a) responsável por acompanhar a execução do objeto e o recebimento dos materiais decorrentes desta Dispensa de Licitação, praticando os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

São José do Barreiro/SP, _____ de _____ de 2026.

**Assinatura do Responsável Legal**
**Nome:** _____
**RG:** _____
**CPF:** _____